



TC 020.626/2004-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas-ma

Responsáveis: Jco de Carvalho-me (CNPJ), Gilmar Sales Ribeiro (CPF 507.833.783-00), Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53), João da Silva Neto (CPF 239.914.963-72), João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91) e Walter Pinho Lisboa (CPF 074.646.653-68)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 3.180/2010-TCU-Plenário

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3.180/2010-TCU-Plenário**, Sessão de 24/11/2010, Ata 43/2010 (Peça 9, 23-25), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, Jco de Carvalho-me, Gilmar Sales Ribeiro, Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Carmina Carmen Lima Barroso Moura, Construsonda Construções Ltda, Construtora Vale do Itapecuru Ltda, Francisco de Assis Sousa, Maurie Anne Mendes Moura, João da Silva Neto, Wellington Manoel da Silva Moura, João Araújo da Silva Filho e Walter Pinho Lisboa, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 3.180/2010-TCU-PL.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
J C O de Carvalho - ME	2.982/2011	19/8/2011	Peça 9, p.32-34	28/9/2011	Peça 10,p.8	-
Gilmar Sales Ribeiro	2.975/2011	19/8/2011	Peça 9, p.45-46	6/10/2011	Peça 10, p.17	-
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	4.591/2011	19/12/2011	Peça 9, p. 51-52	3/1/2012	Peça 10, p.16	-
João da Silva Neto	2.971/2011	19/8/2011	Peça 9, p.53-54	5/10/2011	Peça 10,p.4	-



João Araújo da Silva Filho	2.973/2011	18/8/2011	Peça 9, p.49-50	6/10/2011	Peça 10, p.6	-
Walter Pinho Lisboa	2.974/2011	19/8/2011	Peça 9, p. 47-48	14/10/2011	Peça 10, p.2	-
Carmina Carmen Lima Barroso Moura	2.970/2011	18/11/2011	Peça 9, p. 55-56	27/9/2011	Peça 10,p.10	-
Maurie Anne Mendes Moura	2.979/2011	19/8/2011	Peça 9, p.39-40	15/10/2011	Peça 10,p.7	-
Construsonda Construções Ltda	2.980/2011	19/8/2011	Peça 9, p.37-38	29/9/2011	Peça 10,p.12	-
Wellington Manoel da Silva Moura	2.976/2011	19/08/2011	Peça9, p. 43-44	10/10/2011	Peça 10,p.14	-
Construtora Vale do Itapecuru Ltda	2.981/2011	19/8/2011	Peça 9, p.35-36	28/9/2011	Peça 10, p.1	-
Francisco de Assis Sousa	2.977/2011	19/8/2011	Peça 9, p.41-42	6/10/2011	Peça 10,p.5	-

2. Devidamente notificados, os Srs. Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Francisco de Assis Sousa, João Araújo da Silva Filho, João da Silva Neto, Wellington Manoel da Silva Moura e Construtora Vale do Itapecuru Ltda por meio de seus advogados, Sr. José Norberto Lopes Campelo, OAB/PI 2.594, Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho OAB/PI 6.066, Paulo Humberto Freire Castelo Branco OAB/MA 7.488-A (peça 29, 31,55,57,60), interpuseram Recurso de Reconsideração em 05/10/2011, 18/10/2011, 10/1/2012 e 17/1/2012 (peças 28, 30, 52, 56 e 59), respectivamente, apreciados por meio do **Acórdão 587/2014-TCU-PL**, Sessão de 12/3/2014, Ata 7/2014, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 75).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:



Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 587/2014-TCU-PL.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
J C O de Carvalho - ME	1.084/2014	15/4/2014	Peça 98	7/5/2014	Peça 127	23/5/2014
Gilmar Sales Ribeiro	1.074/2014	15/4/2014	Peça 110	5/5/2014	Peça 117	21/5/2014
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	1.063/2014	15/4/2014	Peça 80	7/5/2014	Peça 128	23/5/2014
João da Silva Neto	1.070/2014	15/4/2014	Peça 95	4/8/2014	Peça 138	20/8/2014
João Araújo da Silva Filho	1.073/2014	15/4/2014	Peça 107	7/5/2014	Peça 130	23/5/2014
Walter Pinho Lisboa	1.072/2014	15/4/2014	Peça 104	5/5/2014	Peça 132	21/5/2014
Carmina Carmen Lima Barroso Moura	1.065/2014	15/4/2014	Peça 83	4/7/2014	Peça 133	22/7/2014
Maurie Anne Mendes Moura	1.068/2014	15/4/2014	Peça 86	2/5/2014	Peça 133	20/5/2014
Construsonda Construções Ltda	1.079/2014	15/4/2014	Peça 101	19/12/2014	Peça 142	06/1/2015
Wellington Manoel da Silva Moura	1.069/2014	15/4/2014	Peça 89	8/7/2014	Peça 134	Suspenso por decisão judicial.
Construtora Vale do Itapecuru Ltda	1.080/2014	15/4/2014	Peça 113	7/5/2014	Peça 126	23/5/2014
Francisco de Assis Sousa	1.078/2014	15/4/2014	Peça 92	7/5/2014	Peça 129	23/5/2014



4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 3.180/2010-TCU-PL transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. **Diante do exposto, atesto a inexistência de erros materiais bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 24 de janeiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)